



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV

Nº 4895

Publicação Diária

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 419 DE 14 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2023	100 %	4.056.000,00	100 %	4.408.221,34

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 830 - Contrato de Repasse nº 844192 / 2017 / ME / CAIXA - Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 352.221,34 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.52	830*	352.221,34
TOTAL			352.221,34

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 352.221,34 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 352.221,34 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	495	830	Abril	0,00	352.221,34	352.221,34
Total				0,00	352.221,34	352.221,34

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 420 DE 14 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1004	Readequação da estrutura física, de equipamentos e aquisição de imóveis	2023	100%	2.747.900,00	100%	3.180.900,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	000	433.000,00
TOTAL			433.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	230	000	Abril	1.722.500,00	433.000,00	2.155.500,00
Total				1.722.500,00	433.000,00	2.155.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 424 DE 17 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2034	Manutenção das atividades de Proteção aos Animais - FUPA	2023	100%	1.000.000,00	100%	1.420.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.32	000	420.000,00
TOTAL			420.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	----------------------------	-------------------	-----	--

				Inicial	Acréscimo	Atual
23	630	000	Abril	297.000,00	420.000,00	717.000,00
Total				297.000,00	420.000,00	717.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 425 DE 17 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto à CAAPSM - Órgão Gerenciador, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.2.049	3.3.90.30	100	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.2.049	3.3.90.39	100	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 426 DE 17 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2023	Promoção do acesso da população à Segurança Alimentar e Nutricional.	2023	100%	543.000,00	100%	4.543.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.023	3.3.90.32	000	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	310	000	Maio	363.000,00	4.000.000,00	4.363.000,00
Total				363.000,00	4.000.000,00	4.363.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 427 DE 17 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit Financeiro* da quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais), junto à CAAPSM - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
43010.28.846.0000.0.016	3.3.91.39	000	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit Financeiro* considerar-se-á o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	11	080	Maio	21.000,00	150.000,00	171.000,00
43	11	080	Junho	21.000,00	100.000,00	121.000,00
Total				42.000,00	250.000,00	292.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 428 DE 17 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Átila Castello Vaqueiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **Átila Castello Vaqueiro - matrícula nº 23.013-8**, a partir de 17 de abril de 2023, do cargo em comissão de Assessor Executivo IV, código AE04, símbolo "CC-04", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 430 DE 17 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Art. 2º do Decreto nº 35 de 16 de janeiro de 2023, que constitui Grupo de Trabalho encarregado da revisão e ajustes finais nos projetos de leis urbanísticas que comporão o Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL), para submissão à Câmara Municipal de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.006474/2023-48,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 2º do Decreto nº 35 de 16 de janeiro de 2023, que constitui Grupo de Trabalho encarregado da revisão e ajustes finais nos projetos de leis urbanísticas que comporão o Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL), para submissão à Câmara Municipal de Londrina, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

- PGM – Procuradoria Geral do Município, na função de coordenação;
- SMG - Secretaria Municipal de Governo;
- IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, na função de apoio técnico.
- SMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas.
- SEMA – Secretaria Municipal do Ambiente.
- CODEL – Instituto de Desenvolvimento de Londrina.
- COHAB – Companhia de Habitação de Londrina.
- SMF - Secretaria Municipal de Fazenda
- SMGP - Secretaria Municipal de Gestão Pública.
- SMC - Secretaria Municipal de Cultura
- CMTU - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 432 DE 18 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Ana Paula Montolezi Barbosa Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.065516/2023-42,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 377279 - ANA PAULA MONTOLEZI BARBOSA SOUZA
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNCAO: PROA01 - DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: 19.009.053717/2023-05
- f) NUMERO SEI: 19.009.053717/2023-05
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/04/2023
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 433 DE 18 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Lucas Gustavo Pires.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.061737/2023-41,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 159077 LUCAS GUSTAVO PIRES
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- c) FUNÇÃO: TGPA01 ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
2040 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
007 - COORD. DE APOSENTADORIAS
- e) DOCUMENTO: 19.009.060828/2023-60
- f) NÚMERO SEI: 19.009.060828/2023-60
- g) DATA VIGÊNCIA: 13/04/2023
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: À pedido.
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 434 DE 18 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Designa membros para compor o Comitê Gestor de análise ao Programa Municipal de Incentivo ao Verde - PROVERDE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º da Lei nº 12.330/2015 de 17 de setembro de 2015 e o processo SEI nº 19.023.062986/2023-76,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor de análise ao Programa Municipal de Incentivo ao Verde – PROVERDE, instituído pela Lei nº 12.330, de 17 de setembro de 2015:

I. Secretaria Municipal do Ambiente
Queila Maria Lautenschlager Spoladore (Titular)
Fabiana Regina Borelli Amorim (Suplente)

II. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Alessandro Antonio Capeloto (Titular)
Laís Sardi Martins (Suplente)

III. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD
Ivan Luis Saloio (Titular)

Eder William de Campos (Suplente)

IV. Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA

Danilo Tragino da Silva (Titular)

Solange Cristina Batigliana (Titular)

Jonas Henrique Pugina (Suplente)

Art. 2º Caberá ao Comitê Gestor a análise e aprovação das propostas e projetos ambientais submetidos a sua apreciação, deliberando quanto ao mérito da proposta, bem como sua pertinência e necessidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 886 de 19 de junho de 2018 e Decreto nº 552 de 10 de maio 2019.

Londrina, 18 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal do Ambiente

DECRETO Nº 435 DE 18 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Designa membros para compor a Comissão Permanente de Apoio ao Programa Municipal de Incentivo ao Verde - PROVERDE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 12.330/2015 de 17 de setembro de 2015, e o processo SEI nº 19.023.062986/2023-76,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Apoio ao Programa Municipal de Incentivo ao Verde – PROVERDE, instituído pela Lei nº 12.330, de 17 de setembro de 2015:

I. Secretaria Municipal de Gestão Pública:

André Shindy Chen (Titular)

Anaísa Pereira Bodelão (Suplente)

II. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:

Marcio Horaguti da Silva (Titular)

Marco Aurelio Jeronymo (Suplente)

III. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação:

Flavio Marcos Bento Vendramini (Titular)

Luis Gustavo Galhardo de Oliveira (Suplente)

IV. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL

Robson Naoto Shimizu (Titular)

Ana Luiza Muller Moreira (Suplente)

Art. 2º Caberá à Comissão a atribuição de definir os critérios e condições das parcerias, cooperações e concessões de apoio financeiros a serem firmadas, servindo de órgão auxiliar do Comitê Gestor na execução do programa PROVERDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal do Ambiente

PORTARIA

PORTARIA SMC-GAB Nº 7, DE 19 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Designa representantes para a Comissão Temática representativa responsável pelo estudo e sugestão técnica para implantação da política afirmativa de cotas étnico-raciais nos editais de seleção de projetos culturais independentes do Promic e respectivo acompanhamento.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.005.201957/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar representantes para compor a Comissão Temática criada pela Portaria SMC-GAB nº 06, publicada em 18/04/2023, a seguir relacionados:

Representatividade	Categoria	Nome completo
Conselho Municipal de Política Cultural	Titular	Isabela de Faria Cunha
	Suplente	Fagner Bruno de Souza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de abril de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0187/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0577/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0396/2022
CONTRATADA: PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAG ME
REPRESENTANTE: Patricia Carla Randis Mucedula
SÓCIO(S): Patricia Carla Randis Mucedula
CNPJ: 09.335.657/0001-84
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.058893/2023-35
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0142/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0579/2022
PREGÃO ELETRÔNICO ° PGE/SMGP-0352/2022
CONTRATADA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
REPRESENTANTE: Marcos Aurélio de Araújo Filho
SÓCIO(S): Marcos Aurélio de Araújo Filho e Laís Mendes de Araújo
CNPJ: 00.339.246/0001-92
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 24.293,25 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares que contam da lista oficial de Material Hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.055947/2023-19
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0155/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0571/2022
PREGÃO Nº: 0358/2022
DETENTORA DA ATA: GOEDERT LTDA
REPRESENTANTE: Douglas de Moraes
SÓCIO(S): Douglas de Moraes
CNPJ: 79.846.465/0001-18
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 40.312,50 (quarenta mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares que constam da lista oficial de Material Hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.058083/2023-89
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0157/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0571/2022
PREGÃO Nº: 0358/2022
DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
REPRESENTANTE: Sedinei Roberto Stievens
SÓCIO(S): Sedinei Roberto Stievens
CNPJ: 12.889.035/0001-02
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 12.942,44 (doze mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares que constam da lista oficial de Material Hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.058286/2023-75
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0161/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0571/2022
PREGÃO Nº: 0358/2022
DETENTORA DA ATA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani
SÓCIO(S): Luiz Renato Garofani
CNPJ: 00.656.468/0001-39
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 59.332,50 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares que constam da lista oficial de Material Hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.059022/2023-39
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0169/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0577/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0396/2022
CONTRATADA: BOARD-NET INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
REPRESENTANTE: Sergio Eduardo de Melo Duarte
SÓCIO(S): SERGIO EDUARDO DE MELO DUARTE

CNPJ: 71.959.431/0001-28

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 22.456,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.058872/2023-10

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0174/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0577/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0396/2022

CONTRATADA: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA

REPRESENTANTE: Camila Guedes Penteado

SÓCIO(S): Camila Guedes Penteado

CNPJ: 18.828.894/0003-30

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.058878/2023-97

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0179/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0577/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0396/2022

CONTRATADA: F L MILKIEVICZ LTDA

REPRESENTANTE: Fabiano Lerin Milkiewicz

SÓCIO(S): Fabiano Lerin Milkiewicz

CNPJ: 37.282.550/0001-50

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.058879/2023-31

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0188/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0501/2022

PREGÃO Nº. PGE/SMGP-347/2022

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA

REPRESENTANTE: Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior

SÓCIO(S): Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, Rafael Guerra da Silva

CNPJ: 04.063.331/0001-21

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 15.376,00 (quinze mil trezentos e setenta e seis reais).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.053481/2023-17

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 878/2023 – SMOP/DAP

Processo: SEI 19.021.015166/2023-13

IMÓVEL

QUADRA: 10

LOTE: 1

LOTEAMENTO: PARQUE WALDEMAR HAUER A

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040301002****0001

PROPRIETÁRIO (A): OSCARLINO ALVES DE QUEIROZ

CPF/CNPJ: ***451909****

Notifica-se Vossa Senhoria a: EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO E LICENÇA EMITIDA (PRAZO 30 DIAS)

OBS: Apresentar no prazo de 05 dias úteis, a versão do projeto arquitetônico da edificação de forma completa, com a demonstração e representação interna, que caracterize o real uso da edificação.

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 12 de abril de 2023 – quarta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º

Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

Auto de Infração Nº 131/2023 - SMOP/DAP

Processo: SEI 19.021.170993/2020-18

LOTEAMENTO: JARDIM DO SOL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030300283****0001

PROPRIETÁRIO (A): APARECIDO YASSUMURA NAKAHARA

CPF/CNPJ: ***791589****

INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO E LICENÇA EMITIDA**DISPOSITIVO LEGAL: Art. 39 da Lei 11.381/2011.**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, quarta-feira 12 de abril de 2023. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Auto de Infração Nº 141/2023 - SMOP/DAP**Processo: SEI 19.021.001671/2022-91****LOTEAMENTO: CENTRAL PARK RESIDENCE****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060201723****0001****PROPRIETÁRIO (A): H D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA****CPF/CNPJ: ***520550********INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.****DISPOSITIVO LEGAL: Art. 33 da Lei 11.381/2011.****OBS. AUTO DE INFRAÇÃO POR REINCIDÊNCIA, EM RELAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 221/2022 – NOTIFICAÇÃO 947/2021**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, segunda-feira 17 de abril de 2023. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**I Aditivo ao TF nº 25005/2022 – SMAS/FMDCA****Organização da Sociedade Civil: NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA****Objeto:** a inclusão da dotação orçamentária 25.020.14.243.0010.6015.3.3.50.43 e a utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 951,62 (novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).**Processo SEI Nº 19.025.141989/2022-74****Data da Assinatura: 18/04/2023**

Assinam: Vitor Hugo Oliveira de Paiva - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**II Aditivo ao TC nº 25028/2021 – SMAS/FMDCA****Organização da Sociedade Civil: NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA****Objeto:** a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ R\$ 1.358,00**Processo SEI Nº 19.025.126865/2021****Data da Assinatura: 10/04/2023**

Assinam: Vitor Hugo Oliveira de Paiva - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº SMGP-0010/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0755/2020****PREGÃO Nº. PG/SMGP-0344/2020****CONTRATADA: ANALISABR LTDA****REPRESENTANTE: Perácio Feliciano Ferreira****SÓCIO(S):** Simoni Oliani, Vânia Maria da Silva Rios, Perácio Feliciano Ferreira, José Gilberto Costa Junior, Franco Roberto Correa Galati, Guilherme Lemos Tavares, Karen Regina Machado Madeira e Eliane Conceição de Carvalho Faisca.**CNPJ: 28.622.830/0001-70****OBJETO DO CONTRATO:** A contratação de Solução de BI (*Business Intelligence*) - *Qlik Sense*, incluindo aquisição de licenças perpétuas, serviços de consultoria especializada na implantação e desenvolvimento de aplicações, manutenção e suporte técnico, treinamento de produtos da plataforma *Qlik*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato e seus anexos.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 26 (vinte e seis) meses, a partir de 24/04/2023, passando a vencer em 24/06/2025, conforme §03º. da Cláusula Quinta do Contrato, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993. O valor da prorrogação será de R\$11.479,00 (onze mil quatrocentos e setenta e nove reais), excluiu os serviços fornecidos no primeiro exercício de execução, pois já foram atendidos**VALOR ORIGINAL: R\$ 66.886,00****VALOR ATUAL: R\$ 11.479,00****PROCESSO SEI Nº: 19.008.165943/2022-59****DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº SMGP-0010/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0755/2020****PREGÃO Nº. PG/SMGP-0344/2020****CONTRATADA: ANALISABR LTDA****REPRESENTANTE: Perácio Feliciano Ferreira****SÓCIO(S):** Simoni Oliani, Vânia Maria da Silva Rios, Perácio Feliciano Ferreira, José Gilberto Costa Junior, Franco Roberto Correa Galati, Guilherme Lemos Tavares, Karen Regina Machado Madeira e Eliane Conceição de Carvalho Faisca.**CNPJ:** 28.622.830/0001-70**OBJETO DO CONTRATO:** A contratação de Solução de BI (*Business Intelligence*) - *Qlik Sense*, incluindo aquisição de licenças perpétuas, serviços de consultoria especializada na implantação e desenvolvimento de aplicações, manutenção e suporte técnico, treinamento de produtos da plataforma *Qlik*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato e seus anexos.**OBJETO DO ADITIVO:** O reajuste do valor do contrato em 16,7531%, com base na variação do índice IPCA acumulado do período de 02/2021 até 01/2023, os reajustes ajustarão o valor do contrato de R\$11.479,00 (onze mil quatrocentos e setenta e nove reais) para R\$13.402,09 (treze mil quatrocentos e dois reais e nove centavos), aumento de R\$1.923,09 (um mil novecentos e vinte e três reais e nove centavos), a partir de 20/01/2023.**VALOR ORIGINAL:** R\$ 66.886,00**VALOR ATUAL:** R\$ 13.402,09**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.165943/2022-59**DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº SMGP-0258/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0881/2019****PREGÃO Nº. PG/SMGP- 0321/2019****CONTRATADA: CASA NOVA TURISMO LTDA****REPRESENTANTE: Maria Helena Casanova****SÓCIO(S): NÃO TEM****CNPJ:** 11.050.221/0001-90**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço, através de intermediação, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento o ajuste do valor contábil, sendo a correção no sistema equiplano na tela 1, campo valor, do ato 7, com lançamento do valor do acréscimo de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).**VALOR:** R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.046186/2023-04**DATA DE ASSINATURA:** 03/04/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0290/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0083/2022****EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP 0078/2022****CONTRATADA: M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI****REPRESENTANTE: Ricardo Henrique Moreira****SÓCIO(S): Marcos Magalhães****CNPJ:** 18.255.796/0001-99**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o que representa 25% do valor inicial atualizado do Lote 54 da Ata original, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**PROCESSO SEI Nº:** 60.010255/2023-71**DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA CAAPSML-GCAP Nº 74, DE 12 DE ABRIL DE 2023**SÚMULA:** Concessão de pensão por morte a Geraldo Pereira Mendes Neto e Isabely Beatriz Mendes**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições e CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos:

nº 19.009.045406/2023-64, Documentos funcionais para pensão por morte;

nº 43.000636/2023-50, Concessão de pensão por morte;

nº 43.000849/2023-81, Consulta Jurídica e

nº 43.000988/2023-13, Portaria de pensão por morte.

RESOLVE:**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 08/03/2023, em razão do falecimento de Eliane Aparecida da Silva Mendes, Matrícula 19-346039, aos dependentes previdenciários Geraldo Pereira Mendes Neto, na qualidade de cônjuge, Isabely Beatriz Mendes, na qualidade de filha.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado nos Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011, com a redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão calculado com base na remuneração da servidora no mês referência de Fevereiro/2023 (R\$ 7.342,64), equivale a R\$ 5.874,11, conforme segue:

I - Referente a 60% dos proventos..... R\$ 4.405,58;
II - Referente ao Acréscimo de 10% por dependente (2 dependentes - 20%).....R\$ 1.468,53;
III - Total mensal.....R\$ 5.874,11;
IV - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 76.363,43.

§3º A pensão será rateada igualmente entre os beneficiários e cessará com a perda da qualidade de dependente, nos termos do Art. 55 e Art. 57 da Lei 11.348/2011, com a redação dada pela Lei 13.193/2020.

§4º Ocorrendo a perda da qualidade de segurado, de algum dos dependentes será realizado no cálculo de valor da pensão e da cota-parte, em conformidade com o nos termos do Art. 50, § 1º, e Art. 57, §1º, da Lei 11.348/2011, com a redação dada pela Lei 13.193/2020.

§5º O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais terá vigência, conforme segue:

I - do pensionista Geraldo Pereira Mendes Neto será 15 anos, conforme o disposto no §5º, III, "e" do Art. 50 da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.
II - da pensionista Isabely Beatriz Mendes cessará quando completar 21 anos de idade, salvo observado o disposto no Art. 7º, §8º, e no Art. 57, §1º, da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de abril de 2023. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

PORTARIA CAAPSML-GCAP Nº 75, DE 12 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Concede pensão por morte à Benedita Antonia Bernardo

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos dos processos SEI:

nº 43.0008332023-79, Concessão de pensão por morte;

nº 43.0008382023-00, Consulta jurídica e

nº 43.0009892023-50, Portaria de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 24/03/2023, em razão do falecimento de Manoel Bernardo, à dependente previdenciária Benedita Antonia Bernardo, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 2.263,50 utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria do aposentado no mês referência fevereiro de 2023 (R\$ 3.233,57), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - Proventos IntegraisR\$ 2.263,50;
II- Complementação (art.50, §2º, I da Lei 13.193/2023).....R\$ 340,50;
III - Total.....R\$ 2.604,00;
IV - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 33.852,00

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, e casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5º, III, "g" da Lei 11.348/2011. com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de abril de 2023. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

PORTARIA CAAPSML-GCAP Nº 77, DE 13 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Concessão de pensão por morte a Luiza Cretuchi Quartim Barbosa da Silva e Victor Cretuchi Quartim Barbosa da Silva

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos SEI

nº 19.009.049935/2023-37, Documentos funcionais para concessão de pensão por morte;

nº 43.000705/2023-25, Concessão de pensão por morte;

nº 43.000942/2023-96, Consulta jurídica e

nº 43.000996/2023-51, Portaria de pensão por morte;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 15/03/2023, em razão do falecimento de Vanessa Cretuchi Quartim, Matrícula 19-362662, aos dependentes previdenciários Luiza Cretuchi Quartim Barbosa da Silva e Victor Cretuchi Quartim Barbosa da Silva, na qualidade de filhos.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado nos Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011, com a redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão calculado com base na remuneração da servidora no mês referência de Fevereiro/2023 (R\$ 4.814,55), equivale a R\$ 3.851,64, conforme segue:

I - Referente a 60% dos proventos..... R\$ 2.888,73;
II - Referente ao Acréscimo de 10% por dependente (2 dependentes - 20%).....R\$ 962,91;
III - Total mensal.....R\$ 3.851,64;
IV - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 50.071,32.

§3º A pensão será rateada igualmente entre os beneficiários e cessará com a perda da qualidade de dependente, nos termos do Art. 55 e Art. 57 da Lei 11.348/2011, com a redação dada pela Lei 13.193/2020.

§4º Ocorrendo a perda da qualidade de segurado, de algum dos dependentes será realizado no cálculo de valor da pensão e da cota-parte, em conformidade com o nos termos do Art. 50, § 1º, e Art. 57, §1º, da Lei 11.348/2011, com a redação dada pela Lei 13.193/2020.

§5º O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais cessará quando completar 21 anos de idade, salvo observado o disposto no Art. 7º, §8º, e no Art. 57, §1º, da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de abril de 2023. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

PORTARIA CAAPSMML-GCAP Nº 78, DE 13 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Concessão de pensão por morte a Luiza Cretuchi Quartim Barbosa da Silva e Victor Cretuchi Quartim Barbosa da Silva

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos SEI

nº 19.009.049925/2023-00, Documentos funcionais para concessão de pensão por morte;

nº 43.000705/2023-25, Concessão de pensão por morte;

nº 43.000942/2023-96, Consulta jurídica e

nº 43.000996/2023-51, Portaria de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 15/03/2023, em razão do falecimento de Vanessa Cretuchi Quartim, Matrícula 19-371467, aos dependentes previdenciários Luiza Cretuchi Quartim Barbosa da Silva e Victor Cretuchi Quartim Barbosa da Silva, na qualidade de filhos.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado nos Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011, com a redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão calculado com base na remuneração da servidora no mês referência de Fevereiro/2023 (R\$ 3.281,99), equivale a R\$ 2.625,59, conforme segue:

I - Referente a 60% dos proventos..... R\$ 1.969,19;
II - Referente ao Acréscimo de 10% por dependente (2 dependentes - 20%).....R\$ 656,40;
III - Total mensal.....R\$ 2.625,59;
IV - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 34.132,67.

§3º A pensão será rateada igualmente entre os beneficiários e cessará com a perda da qualidade de dependente, nos termos do Art. 55 e Art. 57 da Lei 11.348/2011, com a redação dada pela Lei 13.193/2020.

§4º Ocorrendo a perda da qualidade de segurado, de algum dos dependentes será realizado no cálculo de valor da pensão e da cota-parte, em conformidade com o nos termos do Art. 50, § 1º, e Art. 57, §1º, da Lei 11.348/2011, com a redação dada pela Lei 13.193/2020.

§5º O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais cessará quando completar 21 anos de idade, salvo observado o disposto no Art. 7º, §8º, e no Art. 57, §1º, da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de abril de 2023. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2023-CMTU, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.958.340/0001-89, conforme segue:

Item	Descrição	UN	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel sulfite alcalino, formato A4 - 210 x 297mm 75g/m²Papel sulfite alcalino, formato A4 - 210 x 297mm gramatura 75g/m². Cor Branco	RESMA	MAGNUM	603	R\$ 23,15	R\$ 13.959,45
Valor Total						R\$ 13.959,45

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI:Jocemara Nunes da Silva – Socio/Administrador Legal. Londrina,14 de Abril de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 066/2023-FUL, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa Estruturas Metálicas Henrique LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.052.965/0001-66, conforme segue:

Item	Descrição	Und. Medida	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Confeção e Substituição de calhas 26mm - confecção e substituição de calhas galvanizadas 26mm dos Terminais de Integração do Serviço de Transporte Público.	UN	serviço	141	R\$ 113,71	R\$ 16.033,11
Total						R\$ 16.033,11

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. / Estruturas Metálicas Henrique LTDA –Sócio/administrador. Londrina, 17 de abril de 2023.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 003/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **pregão eletrônico Nº 003/2023**, objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de luminárias LED LD7**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrina-iluminacao.com.br>. Londrina, 17 de abril de 2023. Claudio Sérgio Tedeschi, Diretor Presidente.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL Nº 005/2023 – CMDCA

DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, EDITAL 004/2023 – CMDCA, REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ABERTO PELO EDITAL Nº 002/2023-CMDCA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no item 6.12 do Edital nº 002/2023-CMDCA, o **resultado dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição**, para a participação no processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR do Município de Londrina, conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Parecer ao Recurso
23002000465	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	INDEFERIDO
23002000562	VALMIRETE ALVES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	INDEFERIDO

O candidato que obtiver o recurso indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **até a data limite, dia 20 de abril de 2023**, nos termos do **subitem 6.13** do do Edital nº 002/2023-CMDCA.

Londrina, 17 de abril de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 028/2023 - CMDCA, DE 06 de ABRIL DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 06 de abril de 2023 e considerando:

- a Lei nº 12.738/2018 que estabelece as normas para a instauração de Processo Disciplinar de Conselheiro Tutelar;
- O parecer da Comissão de Instrução, convocada e nomeada nos termos do art. 27 da Lei nº 12.738/2018, nomeada por meio da Resolução 032/2022, acolhido pela mesa diretora e encaminhado para a Plenária da Assembleia Extraordinária de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Comissão de Instrução nº 001/2022, de 27/07/2022, em relação ao processos da Comissão de Ética nº 009/2021.
- A decisão da Plenária da Assembleia Extraordinária de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Comissão de Instrução nº 001/2022, ocorrida em 06/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 001/2022, conforme deliberação da Plenária do CMDCA em reunião extraordinária e o contido em ata;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de abril de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 029/2023 - CMDCA, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 de abril de 2023 e considerando:

- A previsão do Artigo 25 do Regimento Interno do CMDCA;
- A necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDCA por meio de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e/ou Estudo para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas/assuntos afetos aos direitos de criança e do adolescente para apreciação do Plenário;
- A deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 13/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Resolução nº 028/2022 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a seguinte representação:

Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar

Domingas Rodrigues Binotti
Cassia Munhoz Silva

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de abril de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

ENTIDADES ACEB – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE-ACEB, CNPJ: 04.288.853/0001-21, LOCALIZADO NA RUA ORALDO WALDEMAR SPROGER, 377, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA COMPRA DE 40 CILINDROS DE GÁS P45, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS CEIS: NOVA VIDA, SIMEIRE ROZIMAR DE CAMARGO E BARBOSA E NAGIB ABUDI FILHO, CONFORME INFORMAÇÕES A SEGUIR:

MÊS	QUANTIDADE	NOVA VIDA	SIMEIRE	NAGIB
MAIO	6 CILINDROS	2	2	2
JUNHO	6 CILINDROS	2	2	2
JULHO	3 CILINDROS	1	1	1
AGOSTO	6 CILINDROS	2	2	2
SETEMBRO	5 CILINDROS	2	1	2
OUTUBRO	5 CILINDROS	2	1	2

NOVEMBRO	6 CILINDROS	2	2	2
DEZEMBRO	3 CILINDROS	1	1	1
TOTAL	40 CILINDROS			

Condições:

- Os cilindros serão entregues conforme cronograma acima.
- As unidades dispõem de lugar apropriado para armazenamento de apenas dois cilindros, sendo que os demais ficarão armazenados na empresa ganhadora e serão entregues conforme a necessidade de cada unidade.
- Fica acordado que os valores dos cilindros não sofrerão nenhum tipo de reajuste até 31/12/2023
- Referente ao pagamento: será feito um contrato entre a instituição e a empresa ganhadora definindo que os pagamentos serão feitos seguindo o cronograma de entrega mensais dos cilindros e a emissão da nota fiscal correspondente.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 18/04/2023 A 24/04/2023.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: ENCAMINHAR PARA O E-MAIL: cei.nagibabudifilho@gmail.com ou orlandoaceb@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que por ventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: 43 99926-9165/43- 3327-9618

Londrina, 18 de Abril de 2023. Ricardo de Lima Pessoto

ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DO CONJUNTO AQUILES STENGHEL

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL.

A Associação de Mães e Pais Do Conjunto Aquiles Stenghel, CNPJ: 78.314.044/0001-83 torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI AMPAS localizado na Rua Vergílio Perin, 905 conforme informações a seguir:

OBJETO:

Serviço de fabricação com pintura e instalação de:

3 portas de lambril de 0,90 x 2,10 m.

3 portões em metalom 0,90 x 0,90.

1 porta de 2,90 x 2,50m em lambril.

8 grades 2,20 x 1,40 m.

1 grade 2,20 x 0,85 m.

1 grade 3,40 x 0,85 m.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/04/2023 à 24/04/2023 **LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Rua: Vergílio Perin, 905 Aquiles Stenghel, e-mail: cei_ampas@hotmail.com.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Tel. (43) 3336-6465. – Eliane Cavallari.

Londrina, 18 de abril de 2023. Cleunice Ribeiro dos Santos, Presidente

CEI MILTON GAVETTI

AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MATERIAL DE CONCERTINA DUPLA EM MURO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILTON GAVETTI, CNPJ 78305893/0001-77, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para serviços MATERIAL E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA em cima do muro do CEI, conforme informações a seguir:

OBJETO: Compra de material e instalação de concertina dupla em muro.**DESCRIÇÃO:** Compra de material e instalação de concertina dupla em cima de 65 m² no muro do CEI..**ATENÇÃO:** Informamos que na apresentação das propostas deverão estar contemplados todos os materiais necessários para a realização dos serviços supracitados.**MATERIAL:** Apresentar cotação com valor de cada item para os serviços acima relacionados.**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 19/04/2023 a 21/04/2023.**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** RUA: LUIZ VICENTE AMADEU GONGORA 22 ou no e-mail cei.milton.gavetti@hotmail.com.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3334 1740 Presidente: Leci De Almeida Pache Lima

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO MURO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILTON GAVETTI, CNPJ 78305893/0001-77, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para serviços CONSTRUÇÃO E MATERIAIS para ampliação muro do CEI, conforme informações a seguir:

OBJETO: Ampliação do muro

DESCRIÇÃO: Construção e materiais para ampliação de 65 m² de muro com aumento de 1,30 m² em torno de todo o CEI.

ATENÇÃO: Informamos que na apresentação das propostas deverão estar contemplados todos os materiais necessários para a realização dos serviços supracitados.

MATERIAL: Apresentar cotação com valor de cada item para os serviços acima relacionados.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/04/2023 a 21/04/2023.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: RUA: LUIZ VICENTE AMADEU GONGORA 22 ou no e-mail cei.milton.gavetti@hotmail.com.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3334 1740 Presidente: Leci De Almeida Pache Lima

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pedido, a partir de 13 de abril de 2023, **Alessandra Felix Gonçalves**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, exonerável "*ad nutum*", no gabinete da vereadora Sonia Maria Nobre Gimenez.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 14 de abril de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 139, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores a seguir relacionados, a partir do mês de **abril de 2023**, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina), acréscimo de 1% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço:

Bruno Lopes Vieira
Renata Gontijo

Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 17 de abril de 2023. Emanuel Edson Gomes de Oliveira, Presidente

PORTARIA Nº 141, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

I. Servidor: **Ricardo Candido Rodrigues**

a) Matrícula: 9997203

b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL 10

c) Lotação: Gab. Vereador Claudinei Pereira dos Santos

d) Período aquisitivo: 01/04/2022 a 31/03/2023

e) Período de gozo: **01/05/2023 a 20/05/2023 (20 dias)**

f) Pecúnia: 10 dias

g) Requisição: 2417, de 30/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de abril de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 08/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: GALERA DA CESTA BASICA LTDA

CNPJ: 45.693.344/0001-61

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

Data da Assinatura: 18 de Abril de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 09/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.738.368/0001-76

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

Data da Assinatura: 18 de Abril de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 10/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 11.517.200/0001-32

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

Data da Assinatura: 18 de Abril de 2023.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.brA íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br